



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº XX/2024

Melhoria da sinalização vertical e da segurança na Rua Almirante Tamandaré, no Centro.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo, a melhoria da sinalização vertical e da segurança na Rua Almirante Tamandaré, no Centro.

A sinalização vertical é responsável por organizar, controlar e orientar os pedestres e motoristas, portanto, são fundamentais para a qualidade do trânsito, além de advertir quanto a possíveis acidentes. Também se faz necessária a implantação de um redutor de velocidade, principalmente porque os moradores da região são atormentados pelos motoristas imprudentes que ali trafegam acima da velocidade permitida.

Ainda, conforme dispõe os arts. 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, é dever dos órgãos e entidades, no âmbito de suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“**Art. 1º** O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.”

Visando a melhoria da segurança de todos, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 7 de outubro de 2024

GENIVALDO JESUS

IND 1073/2024 - AUTORIA: Ver. Genivaldo Jesus
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 070095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 108002E0E6EC45EB0AFFFFF0E499AED7A



IND 1073/2024
AUTORIA: Ver. Genivaldo Jesus

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202410011503551727805836-70095.pdf>

-- FIM --

